



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1231 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - NÃO PUBLICADO
- DECRETO Nº 1232 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- DECRETO Nº 1233 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- DECRETO Nº 1234 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- DECRETO Nº 1235 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- DECRETO Nº 1236 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ+O
- DECRETO Nº 1237 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - EXONERA SERVIDORAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
- DECRETO Nº 1239 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - NOMEIA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

### LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPA 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL

#### CRENCIAMENTO

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 001-21CR-BE-FMS ROMULO MAGALHAES DUARTE & CIA LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CD-FMS KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-CE-FMS ANA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199-22-PMG
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074-22PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS



PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO E CANALETAS, QUANTIFICADAS E COM AS DIMENSÕES ESPECIFICADAS CONFORME PLANILHA EM ANEXO, DESTINADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS; DE ACORDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001-21CR-BE-FMS ROMULO MAGALHÃES DUARTE & CIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-21CR-CD-FMS KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
- HOMOLOGAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-21CR-CE-FMS ANA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 001-23DP-PMG DISPENSA Nº 001-23DP-PMG - TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

## CONTRATOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 015-22 015-22DP-FMS - SAFIRA TECNOLOGIA EIRELI. DOCX

### RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 063-21 CONTRATO 258-22- POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA

### RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002-21CR-CA-FMS RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA

## EDITAIS

- EDITAL DE ABERTURA Nº 01-2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023 - PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - AMANDA R. BARRETO
- RESUMO CONTRATUAL - DANIELA ALVES DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - EDIVANIA V. DA SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - FATIMA MAYANNE R. SILVA



- RESUMO CONTRATUAL - JESSIKA DE A. GERINO
- RESUMO CONTRATUAL - PATRICIA F. COTRIM
- RESUMO CONTRATUAL - THAYENNE DE S. FERNANDES
- RESUMO CONTRATUAL - VITOR FIALHO B. NUNES
- RESUMO CONTRATUAL - YALLE. R. A. DOS SANTOS
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - RENÊ VIEIRA
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - APARECIDA RIBEIRO
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA TEIXEIRA
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - NAIRA MARIA DE JESUS PEREIRA
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - NARA SYLMA MORAES ALVES
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - PEDRO HENRIQUE GLEISER PEREIRA CAVALCANTE
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - REJANE FLORES SILVEIRA
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - THALITA KARINE RIBEIRO SANTOS
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - VITORIA POLIANA NEVES PEREIRA NASCIMENTO
- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - YASMINE ROCHA BEZERRA
- TERMO ADITIVO - MARIA HELENA GONÇALVES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - ADENILSON RIBEIRO DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ALZIRA NEVES DA SILVA.
- TERMO ADITIVO - ANA PAULA NOGUEIRA
- TERMO ADITIVO - ANA RODRIGUES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ANDREIA NASCIMENTO CALADO
- TERMO ADITIVO - ANDRESSA SOUZA RAMOS
- TERMO ADITIVO - ANE CAROLLINE DONATO VIANNA
- TERMO ADITIVO - ANNE PEREIRA DA SILVA LADEIA
- TERMO ADITIVO - BRUNA MARINHO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - CARMEM LEIDIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA
- TERMO ADITIVO - CÉLIA DA SILVA PINTO TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - CRISTE GEIZA LIMA MENEZES
- TERMO ADITIVO - CRISTIANE MALHEIROS DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - CRISTINA APARECIDA DA VEIGA OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - DANIELA NEVES CARNEIRO
- TERMO ADITIVO - DANIELLA PEREIRA DE MATOS
- TERMO ADITIVO - DARLAN ANDRÉ MORENO
- TERMO ADITIVO - DEISIANE DA SILVA ALVES LIMA



- TERMO ADITIVO - DIANNE FABIOLA RODRIGUES SOUZA
- TERMO ADITIVO - EDESIO ALVES LIMA
- TERMO ADITIVO - EDILANE OLIVEIRA MATOS
- TERMO ADITIVO - EDIVALDO PEREIRA PINTO
- TERMO ADITIVO - EDUARDO ANTONIO SOUZA PACHECO
- TERMO ADITIVO - EDVALDO NEVES DE MAGALHAES
- TERMO ADITIVO - ELISÂNGELA FERNANDES DE JESUS CHAGAS
- TERMO ADITIVO - ELISANGELA NUNES DA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO - ELISSANDRA TEIXEIRA CARVALHO DE LIMA
- TERMO ADITIVO - ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS
- TERMO ADITIVO - ERIVALDO JOSÉ BATISTA
- TERMO ADITIVO - FABIANA ALVES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - FABIANA COUTO PEREIRA
- TERMO ADITIVO - GEISA GABRIELE SILVA SANTANA
- TERMO ADITIVO - GINALDO PEREIRA
- TERMO ADITIVO - GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA
- TERMO ADITIVO - HALZENI CARDOSO PIMENTEL
- TERMO ADITIVO - IRENE REJANE RIBEIRO ROCHA
- TERMO ADITIVO - IVANA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JAENE DE BRITO SANTOS
- TERMO ADITIVO - JANAINA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - JANINHAS RAMOS MOREIRA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO - JARBAS RODRIGUES ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - JASPE OLIVEIRA BARBOSA
- TERMO ADITIVO - JEAN CARLOS DIAS GUIMARÃES
- TERMO ADITIVO - JEISSY KELLY NASCIMENTO FERREIRA
- TERMO ADITIVO - JESSICA COTRIM TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - JÉSSICA DA SILVA MARTINS
- TERMO ADITIVO - JOELMA GOMES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - JOSIANE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - JULIANA DE AGUIAR LEITE DONATO
- TERMO ADITIVO - JUNIANA BORGES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - KATARINE BORBOREMA ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - LAIRA TANAN RODRIGUES DA SILVA



- TERMO ADITIVO - LAIS DE SENA FOGAÇA
- TERMO ADITIVO - LORENA BEZERRA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - LUAN FARLEY PEREIRA FERNANDES
- TERMO ADITIVO - LUCIDALVA LIMA COSTA
- TERMO ADITIVO - LUCINEIDE ALVES ALMEIDA
- TERMO ADITIVO - MARCELA ESTEFANI DA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO - MARCELO AUGUSTO DELMONDES KUMAIRA
- TERMO ADITIVO - MARCO ANTONIO DE AZEVEDO GOMES
- TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - MARIA DA GLORIA BENEVIDES MOURA
- TERMO ADITIVO - MARIA JOSÉ DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA MARTA DA S. MATOS
- TERMO ADITIVO - MARIANA VIEIRA COTRIM SOUZA
- TERMO ADITIVO - MAURINA MIRANDA CARDOSO
- TERMO ADITIVO - MAYARA SOUZA SANTOS
- TERMO ADITIVO - MIGUEL JOSE BATISTA
- TERMO ADITIVO - MILTON RODRIGUES T. FILHO
- TERMO ADITIVO - MIRIAN DA SILVA BARBOSA
- TERMO ADITIVO - NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNÇÃO
- TERMO ADITIVO - PAULINO MARCELINO DA CRUZ
- TERMO ADITIVO - PAULO COTRIM SOUZA
- TERMO ADITIVO - QUEZIA DAMARIS SANTOS ARAUJO E SILVA
- TERMO ADITIVO - REGIANO MAGALHÃES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - RITA DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS
- TERMO ADITIVO - ROBERTO REBOUÇAS PRATES
- TERMO ADITIVO - SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA
- TERMO ADITIVO - SUELIA LADEIA BARROS PEREIRA
- TERMO ADITIVO - SUELMA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - SUELY DIVINA MOURA
- TERMO ADITIVO - SULENE NUNES CALDAS SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO - TANIA MARIZA RAMOS VIANA ASSUNÇÃO
- TERMO ADITIVO - THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA
- TERMO ADITIVO - THIERRY COTRIM NOGUEIRA
- TERMO ADITIVO - VALDENISE NUNES DA SILVA



- TERMO ADITIVO - VALDETE RODRIGUES FERNANDES
- TERMO ADITIVO - VALERIA DE CASSIA DONATO BARBOSA
- TERMO ADITIVO - VANDERLÉIA BORGES COTRIM
- TERMO ADITIVO - VANEILA DE ARAÚJO CARVALHO
- TERMO ADITIVO - VANESSA LUANA SANTOS MARQUES
- TERMO ADITIVO - ZENILDA GOMES DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1231 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Exonera, a pedido, Servidor Público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o **Sr. VALDIONOR RIOS DA SILVA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1232 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **HELDER BELTRÃO GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1233 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **JOÃO ÁUREO OLIVEIRA JUNQUEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Divisão de Máquinas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1234 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração de servidora pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a **Sra. TATIANE ARLINDA CUSTÓDIO**, do cargo de provimento em comissão de Divisão da Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1235 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. TATIANE ARLINDA CUSTODIO**, para o cargo de provimento em comissão do Departamento de Apoio Logístico e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1236 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidoras públicas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exoneradas, dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

**I- CLAUDIA LUIZA LACERDA LEÃO** – Diretoria Administrativa;

**II- LUCIENE DE JESUS MAGALHÃES** - Divisão de Almoxarifado.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1237 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidoras públicas do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exoneradas, dos cargos de provimento em comissão do Gabinete do Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal, as seguintes servidoras:

**I- IVANA FARIAS DOS SANTOS TEIXEIRA** – Coordenação de Apoio Administrativo;

**II- RANNA SABRYNNA NORMANHA NERY** - Coordenação de Expediente;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1239 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o **Sr. WALBER CRUZ FAGUNDES LEDO**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de janeiro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CNPJ 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA  
Telefone (77) 3452-4661

## **PORTARIA Nº 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 1013 de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS** da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

Presidente: Josimar Vilasboas de Carvalho;

Membro: Ana Paula Trindade Oliveira Cardoso;

Membro: Murillo Bezerra de Carvalho;

Membro: Nilson Nilo Rodrigues Pereira;

Membro: Silvio Oliveira Malheiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação**, Guanambi-Bahia, 10 de janeiro de 2023.

**Edésia Aparecida Lisboa de Araújo**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022





**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-23PE-FMS.** O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto n° 1162 de 16 de novembro de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-23PE-FMS** em **27/01/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE COPA E COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA UPB 24 HORAS E HOSPITAL MUNICIPAL.** O Edital encontra-se disponível no site: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o n° **980928** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Mauricio Gomes Costa - 10/01/2023 - Pregoeiro Oficial.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-BE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b> <b>Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 177.901,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	10 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>ROMULO MAGALHÃES DUARTE &amp; CIA LTDA CNPJ: 31.384.628/0001-61</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CD-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 182.416,20 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	06 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA</b> CNPJ: 24.097.046/0001-39





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 111.002,16 (cento e um mil, dois reais e dezesseis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	06 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
<b>Contratado:</b>	<b>ANA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 48.932.698/0001-00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 052-22PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 199-22-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto n° 1183, de 29 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 052-22PE-PMG**, que tem como objetivo o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) objetivando a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais e passagens aéreas internacionais, para diversas secretarias do município de Guanambi-BA**. Participaram da sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ
AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP	08.030.124/0001-21
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA	27.829.511/0001-77
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07
G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	08.726.814/0001-10
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA	17.124.851/0001-49
KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	34.140.729/0001-85
MELO AMORIM TURISMO EIRELI	30.277.981/0001-80
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146/0001-60
S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	02.548.313/0001-04
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	07.340.993/0001-90

Após análise dos documentos de habilitações, foi declarada vencedora a empresa abaixo:

**1) S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 02.548.313/0001-04, referente aos ITENS abaixo relacionado:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (ESTIMADO EM R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	PASSAGEM AÉREA NACIONAL	325	R\$ 820,13	R\$ 266.542,25
	PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL	57	R\$ 2.489,68	R\$ 141.911,76
02	<i>Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas (compreendendo Nacionais e Internacionais)</i>	382	R\$ 0,01	R\$ 3,82
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 408.457,83 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).				

**2) Ao tempo em que os ITENS abaixo relacionados, restaram FRACASSADOS:**

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (ESTIMADO EM R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
03	PASSAGEM TERRESTRE RODOVIÁRIO	9.830	R\$ 204,02	R\$ 2.005.516,60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

04	<i>Serviços de Agenciamento de Passagens Terrestres</i>	9.830	R\$	R\$
----	---	-------	-----	-----

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a empresa supramencionada ter sido declarada vencedora do certame, as empresas AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP e BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, manifestaram intenção de interposição de recurso.

Assim, a pregoeira informou o aceite da intenção recursal, abrindo-se o prazo para apresentação das razões recursais. Todavia, nenhum dos licitantes apresentou razões recursais.

Fica, portanto, como vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 052-22PE-PMG a empresa S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.548.313/0001-04, referente aos ITENS 01 e 02.

Guanambi - Bahia, em 10 de janeiro de 2023.

**WÉLIA REIS FERREIRA**

Pregoeira Oficial

**DECRETO Nº 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 074-22PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250-22-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pelo DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de manilhas, blocos de concreto e canaletas, quantificadas e com as dimensões especificadas conforme planilha em anexo, destinadas a execução de serviços diversos de drenagens, construção de passagem molhadas e outros as serviços diversos de acordo as necessidades das secretarias municipais.**

Compareceram à sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ
MAXILAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRE MOLDADA	06.052.069/0001-45
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J PRADO LTDA	12.543.818/0001-30
L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP	02.048.521/0001-44
AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	08.962.465/0001-35

Após a análise das habilitações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

**1) MAXILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES PREMOLDADAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 06.052.069/0001-45, referente ao LOTE abaixo relacionado:**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,15 M	UN	MAXILAJE	804	23,72	19.070,88
2	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,20 M	UN	MAXILAJE	976	30,36	29.631,36
3	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,30 M	UN	MAXILAJE	958	47,44	45.447,52
4	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,40 M	UN	MAXILAJE	935	80,65	75.407,75
5	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,50 M	UN	MAXILAJE	782	128,10	100.174,20
6	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,60 M	UN	MAXILAJE	1.076	218,25	234.837,00
7	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 0,80 M	UN	MAXILAJE	1.090	294,16	320.634,40
8	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 1,00 M	UN	MAXILAJE	1.095	455,49	498.761,55
9	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 1,20 M	UN	MAXILAJE	675	816,05	550.833,75
10	MANILHA DE CONCRETO COM DIAMENTRO DE 1,50 M	UN	MAXILAJE	645	1043,79	673.244,55
11	CANELETA DE CONCRETO DE 30 CM	UN	MAXILAJE	1.110	33,21	36.863,10
12	CANELETA DE CONCRETO DE 50 CM	UN	MAXILAJE	1.180	123,36	145.564,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



13	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES DE VEDAÇÃO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DIMENSÃO 39 X 9 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	2,37	23.700,00
14	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES DE VEDAÇÃO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DIMENSÃO 39 X 11,5 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	2,65	26.500,00
15	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES DE VEDAÇÃO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DIMENSÃO 39 X 14 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	3,24	32.400,00
16	BLOCO DE CONCRETO VAZADO SIMPLES DE VEDAÇÃO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL, DIMENSÃO 39 X 19 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	4,08	40.800,00
17	BLOCO DE CONCRETO VAZADO COM FUNÇÃO ESTRUTURAL DE ALTO PADRÃO, DIMENSÃO 39 X 14 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	4,08	40.800,00
18	BLOCO DE CONCRETO VAZADO COM FUNÇÃO ESTRUTURAL DE ALTO PADRÃO, DIMENSÃO 39 X 19 X 19 CM	UN	MAXILAJE	10.000	4,93	49.300,00
				VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 2.943.970,86 (dois milhões e novecentos e quarenta e três mil e novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)		

Guanambi - Bahia, em 06 de Janeiro de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-BE-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**ROMULO MAGALHÃES DUARTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.369.186/0001-09, no valor de **R\$ 177.901,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte centavos).**

Guanambi-BA, 10 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CD-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.097.046/0001-39, no valor de **R\$ 182.416,20 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).**

Guanambi-BA, 06 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-CE-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

**ANA VICTORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.932.698/0001-00, no valor de **R\$ 111.002,16 (cento e um mil, dois reais e dezesseis centavos).**

Guanambi-BA, 06 de janeiro de 2023.

---

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto nº. 1.063 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-23DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 001-23DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ÔNIX 10TMT LT1 de placa RPB8I93 chassi 9BGEB4H0NG205423 pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais. ELEMENTO: 339013 – Obrigações Patronais. 339039 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 1.334,07 (um mil trezentos e trinta e quatro e sete centavos)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>04 de janeiro de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>02 meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO-</b> PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA</b> inscrita no CNPJ nº <b>34.177.030/0006-02</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001-23DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ÔNIX 10TMT LT1 de placa RPB8I93 chassi 9BGEB4H0NG205423 pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.334,07 (um mil trezentos e trinta e quatro reais e sete centavos)**.

Guanambi-Bahia, 04 de janeiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: \*77 3452 4312

**ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-22DP-FMS  
CONTRATO Nº. 015-22DP-FMS**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-22DP-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo **SR. Inácio Paz de Lira Júnior**, doravante denominado CONTRATANTE **SAFIRA TECNOLOGIA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.199.385/0001-23, situada à Rua Prof. Pinto de Aguiar, nº 2475. Imbui Torre Center. Sala 19. Bairro Boca do Rio – Salvador-BA, como CONTRATADA.

A Cláusula Terceira do contrato supracitado passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **13 (treze) de janeiro de 2023 até 13 (treze) de julho de 2023.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 09 de janeiro de 2023.

**Inácio Paz de Lira Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA  
**CONTRATANTE**

**SAFIRA TECNOLOGIA EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 –  
CENTRO CEP 46.430-000 - GUANAMBI BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL  
PREGÃO ELETRONICO Nº063-21PE-PMG  
CONTRATO Nº 258-22PE-PMG**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, – **Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.622.047/0001-00, estabelecida na AV. Guanabara, nº 10, Centro, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o Sr. Leobino Brito, portador da cédula de identidade nº 00.574.605-15 SSP/BA, e CPF: 004.172.895-53, detentor do endereço eletrônico postoguanabaragbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1554, telefone celular (77) 9.9153-6064, doravante denominada **DISTRATADO** resolvem celebrar a presente Rescisão Contratual, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e através do presente instrumento, o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**1.1.** Fica rescindido de **forma amigável** o **contrato nº 258-22PE-PMG**, que tinha por objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível Diesel S10 para manutenção da frota das secretarias municipais do Município de Guanambi-BA”, de acordo com as especificações constantes no **Pregão Eletrônico nº 063-21PE-PMG**.

**1.2.** A justificativa para a rescisão contratual dar-se-á por motivo relacionado com a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-22PE-PMG** e assinatura de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-23SRP-PMG**, que passa a fornecer o objeto deste contrato.

**1.3.** Por não causar qualquer tipo de prejuízo ao erário público, a presente rescisão é motivada por ato amigável, por acordo entre as partes e fundamentada nos termos do **Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.1.** Declaram as partes, que este termo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**1.2.** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia.

E por assim estarem, assinam o presente Instrumento, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Guanambi-BA, em 05 de janeiro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA

**POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ITA GUANABARA LTDA**  
CNPJ Nº 14.622.047/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 224.333,28 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>ARAUJO COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 36.396.268/0001-31

**LEIA – SE**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-CA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 224.333,28 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	02 de janeiro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde</b>
<b>Contratado:</b>	<b>RANIERY OLIVEIRA COSTA E CIA LTDA</b> CNPJ: 36.396.268/0001-31







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



## EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista no inciso VI do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1013/2015, que trata da contratação temporária, consoante as normas contidas nesse Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, visa à contratação temporária de **35 (trinta e cinco)** profissionais de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, para execução da atividade de Motorista de Transporte Escolar, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular.
- 1.3 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

#### 2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

- 2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho estão estabelecidas no anexo I deste Edital.
- 2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. **A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Educação.**
- 2.4. A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.
- 2.5. **O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.**

#### 3. DAS VAGAS:

- 3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
- 3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou surgimento de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.
- 3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.
- 3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.
- 3.7 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, obedecerão a previsão de reserva





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir, e se darão na seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1 O(A) Interessado(a) deverá efetuar sua inscrição EXCLUSIVAMENTE na Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA.**

**4.1.1 O período de realização das inscrições será das 8h as 11:30h e das 14h as 17:00h, do dia 11 de janeiro de 2023 ao dia 20 de janeiro de 2023.**

4.1.2 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da convocação: - idade igual ou superior de 21 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- f) Não possuir antecedentes criminais;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- h) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
- i) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal (Acúmulo de cargos);
- j) Laudo periciado (para candidatos portadores de deficiência);
- k) Comprovante de Escolaridade;
- l) Comprovante de Experiência (quando houver);
- m) Preencher os requisitos obrigatórios exigidos no Anexo I;
- n) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa, sem rasuras não sendo admitido o uso de corretivos ou similares.

**a. Será eliminado(a) no ato de convocação o(a) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios.**

b. O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

c. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

d. A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

e. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

f. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**

4.9. Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.10. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.11. O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

4.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referente a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de Convocação.

4.13. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida em cartório, acompanhada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



de cópia de identidade do procurador.

4.14. O candidato que desejar se inscrever como pessoa portadora de deficiência, deverá optar na própria FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.15. Para inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do Anexo VIII, GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA NO ENVELOPE, devidamente preenchido a canela azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
- b) cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;
- c) Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como qualificação profissional do presente Edital, quando o cargo assim exigir;
- e) Cópia da CNH com a respectiva categoria do cargo pleiteado;
- f) Declaração do tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- g) Certificado de reservista para o sexo masculino;
- h) Cópia do Título de Eleitor;
- i) Procuração com firma reconhecida em cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
- j) Laudo médico periciado (para os candidatos portadores de necessidades especiais);
- k) Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pela CIRETRAN;
- l) As declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço, só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica na área pleiteada;
- m) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
- n) Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

4.16. Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

4.17. O Requerimento de Inscrição deverá ser afixado na parte externa do envelope.

4.18. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, **desde que o próprio candidato** assine o Requerimento de Inscrição.

4.19. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.20. Será Indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço público por justa causa.

4.21. O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

4.22. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (original e cópia).

4.23. Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

4.24. Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

4.25. Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

**o) DO PROCESSO SELETIVO:**

a. A presente seleção será realizada em etapa única: Análise Curricular.

b. **Etapa Única - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. As experiências profissionais serão pontuadas de acordo com o Anexo V deste edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



- 5.2.2 A pontuação será atribuída conforme resposta dos candidatos no formulário de inscrição.
- 5.2.3. Todas as informações inseridas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas na convocação.
- 5.2.4. Serão eliminado(a)s:
- Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
  - Os candidatos que não comprovarem possuir os requisitos necessários para a função;
  - Os candidatos sem experiência mínima de 01 ano na função;
  - Os candidatos que não comparecerem para a comprovação e apresentação da documentação.
- 5.2.5 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- a) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições públicas:**
- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, ou;
  - Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.
  - Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- b) Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:**
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
  - Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar o CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.
  - Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:**
- Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
  - Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
- d) Para comprovação de experiência por atuação em trabalho voluntário:**
- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, emitida pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, datada e assinada pelo responsável, devendo constar, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades desenvolvidas, observado o item 5.2.8.
- 5.2.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 5.2.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 5.2.8 Trabalhos voluntários só serão considerados para fins de comprovação da experiência profissional quando prestados em instituições sem fins lucrativos.
- 5.2.9 A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
- 5.2.10 Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.
- 5.2.11 O curso especializado exigido no Anexo I, deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 789 de 18 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e suas alterações.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**p) DA CLASSIFICAÇÃO:**

a. O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional declarada;
- b) O candidato mais idoso;
- c) Ter atuado como jurado.

6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

**q) DOS RECURSOS:**

a. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo IV.

b. O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

c. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

d. Não serão analisados os recursos fora do formato presente no anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

**e. Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo, no período de 7:30h as 11:30h, considerando o horário oficial de Brasília/DF .**

f. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

g. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

i. Preencher o recurso com letra legível ou digitada eletronicamente.

7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

h. Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

i. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.

j. No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**r) DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um anos) anos completos;
- c) Ter comprovação de conclusão de Nível Médio Completo;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;**
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ou até a realização de concurso público, podendo ser renovada por vontade desta municipalidade;

**8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial Municipal, sendo**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.**

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente **originais e cópias** dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) RG; **(02 cópias);**
- c) CPF; **(02 cópias);**
- d) Número do PIS ou PASEP;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- h) Comprovante de Residência; **(02 cópias);**
- i) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
- l) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional, obrigatórios e pontuáveis, informados por ocasião da inscrição;
- m) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

**s) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial do Município, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á somente pelo CPF.

9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

**9.4. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.**

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pelas Secretarias de Educação, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331



final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Guanambi.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato, estando de posse de Carta de Apresentação emitida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.14. É da responsabilidade do(a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal.

9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.

Guanambi – BA, 10 de janeiro de 2023.

**EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Decreto 1.066 de 06/10/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Motorista de Transporte Escolar	<p>Ensino médio completo;</p> <p>Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <p>Experiência profissional mínima de 01 (um) ano na função de Motorista, na categoria “D”;</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência, conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <p>Documento comprobatório não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, conforme Art.138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <p>Comprovante de aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Resolução nº 789/2020 e alterações), conforme Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> <p>Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos, conforme previsto no Art.329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p>	40 horas semanais	R\$ 1.692,60 (um mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)	33	2
<b>TOTAL</b>				<b>35</b>	







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO II - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 11 a 20 de janeiro de 2023	Inscrição será EXCLUSIVAMENTE na Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA
Análise Documental	De 25 a 27 de janeiro de 2023	
Resultado Preliminar	Dia 30 de janeiro de 2023	
Prazo para Recursos	Dia 31 de janeiro de 2023	
Resultado Final da Seleção Após Análise de Recursos	Dia 03 de fevereiro de 2022	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

**Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade \_\_\_\_\_ Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_,

inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga para a função de Motorista, conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº3.298/1999), (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_

(física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Guanambi – BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO V – BAREMA:**

**1. Experiência Profissional:**

Experiencia profissional na área como Motorista nos últimos **10 anos** contados da publicação deste edital:

a) Sem experiência – 0
b) Acima de seis meses até 01 (um) ano – 0,5;
c) Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos – 1,0;
d) Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos – 1,5;
e) Acima de 06 (seis) anos – 2,0.

**2. Curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento:**

Certificado, declaração ou certidões de conclusão de cursos realizados por instituições publicas ou privadas especializadas, e devem ser apresentados em papel timbrado;

a) Não possui – 0
b) Com carga horária de 15h até 30h – 0,5;
c) Com carga horária acima de 30h até 60h – 1,0;
d) Com carga horária acima de 60h até 80h – 1,5;
e) Com carga horária acima de 80h – 2,0.

**3. HABILITAÇÃO: CNH**

**TEMPO DE HABILITAÇÃO EM CATEGORIA D:**

a) Até 01 (um) ano de habilitação – 0;
b) De 01 (um) ano e um dia até cinco anos – 1,0;
c) De 05 (cinco) anos e um dia até 07 (sete) anos – 1,5;
d) De 07 anos até 10 (dez) anos - 2,5;

**4. PENALIDADES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:**

Comprovação: CNH e Certidão do condutor emitida pelo DETRAN ou Orgão equivalente.

- a) Inexistência de penalidade – 2,0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA:**

1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.
3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
6. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
7. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos crono tacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.
9. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.
10. Não promover a superlotação dos veículos.
11. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
12. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS**

Declaro, **sob as penas da Lei**, junto à Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia), para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Motorista que:

<b>Acumulação de Vínculo</b>
( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____.
( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado na Prefeitura Municipal Guanambi/BA, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Guanambi/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato(a)  
 CPF nº:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4331



**ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo

CPF

IDENTIDADE

Data de Nascimento

Sexo

Nome do Pai

Nome da mãe

CEP

Rua

Nº

Bairro

Cidade

UF

Complemento

Email

Fone



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Amanda Rodrigues Barreto
Função	Fisioterapeuta
Local	Hospital Municipal De Guanambi
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - base legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso viii, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.01.2023 Até 31.12.2023





RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Daniela Alves Dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	1º Centro
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Edivania Veiga Da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar De Saúde Bucal
LOCAL	Cisb/ CEO
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada-Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Fátima Mayanne Reis Silva
Função	Médico (A)
Local	Psf Alvorada
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Jessika De Araujo Gerino
Função	Odontólogo (A)
Local	Psf Santa Luzia
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 3.213,22 (Três Mil, E Duzentos E Treze Reais E Vinte Dois Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.01.2023 Até 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Patricia Fernandes Cotrim
Função	Assistente Social
Local	Upa 24 Horas
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 2.032,87 (Dois Mil, Trinta E Dois Reais E Oitenta E Sete Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	03.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Thayenne De Souza Fernandes
Cargo	Psicólogo (A)
Local	Secretaria De Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 2.473,30 (Dois E Quatrocentos E Setenta E Três Reais E Trinta Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.01.2023 Até 31.12.2023.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Vitor Fialho Batista Nunes
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Farmacia Básica
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044- Gestão Das Ações Da Assistência Farmacêutica Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	09.01.2023 A 31.12.2023



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Yalle Rayanne Alves Dos Santos
Função	Médico (A)
Local	Psf Vila Nova
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.01.2023 Até 31.12.2023







**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Renê Vieira Flores
FUNÇÃO	Biomédico
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Renê Vieira Viana
FUNÇÃO	Biomédico
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aparecida Ribeiro Dos Santos Cardoso
FUNÇÃO	Técnica De Laboratório
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aparecida Ribeiro Dos Santos Cardoso
FUNÇÃO	Auxiliar De Laboratório
LOCAL	Cta
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANAINA DOS SANTOS FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



RETIFICAÇÃO:

ONDE-SE LÊ:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	MARIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	MARIA APARECIDA TEIXEIRA
FUNÇÃO	SERVENTE
LOCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLÁUSULAS ALTERADAS	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO**

**ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NAIRA MARIA DE JESUS PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NAIRA MARIA DE JESUS PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO**

**ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NARA SYLMA MORAES ALVES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NARA SYLMA MORAES ALVES
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PEDRO HENRIQUE GLEISER PEREIRA CAVALCANTE
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PEDRO HENRIQUE GLEISER PEREIRA CAVALCANTE
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rejane Flores Silveira
FUNÇÃO	Médico (A)
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rejane Flores Silveira
FUNÇÃO	Médico (A) E Responsável Técnica
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





**RETIFICAÇÃO**

**ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	THALITA KARINE RIBEIRO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	THALITA KARINE RIBEIRO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO****ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VITORIA POLIANA NEVES PEREIRA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VITORIA POLIANA NEVES PEREIRA NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



**RETIFICAÇÃO**

**ONDE-SE LÊ:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	YASMINE ROCHA BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022

**LEIA-SE:**

<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	YASMINE ROCHA BEZERRA
<b>FUNÇÃO</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA HELENA TEIXEIRA GONÇALVES
<b>FUNÇÃO</b>	PROFESSORA
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ADENILSON RIBEIRO DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ALZIRA NEVES SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA PAULA NOGUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ANA RODRIGUES PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANDREIA NASCIMENTO CALADO
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANDRESSA SOUZA RAMOS
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANE CAROLINE DONATO VIANNA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais. <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ANNE PEREIRA DA SILVA LADEIA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	BRUNA MARINHO DOS SANTOS
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CARMEM LEIDIANE PEREIRA DA SILVA E SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CELIA DA SILVA PINTO TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CRISTE GEIZA LIMA MENEZES
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais. <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	CRISTIANE MALHEIROS DOS SANTOS
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais. <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	CRISTINA APARECIDA DA VEIGA OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	DANIELA NEVES CARNEIRO
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DANIELLA PEREIRA DE MATOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DARLAN ANDRÉ MORENO
<b>FUNÇÃO</b>	ELETRICISTA
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	DEISIANE DA SILVA ALVES LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	DIANNE FABIOLA RODRIGUES SOUZA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4ª - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDESIO ALVES LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	JARDINEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDILANE OLIVEIRA MATOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDIVALDO PEREIRA PINTO
<b>FUNÇÃO</b>	JARDINEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	EDUARDO ANTONIO SOUZA PACHECO
<b>FUNÇÃO</b>	DIRETOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edvaldo Neves De Magalhaes
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELISÂNGELA FERNANDES DE JESUS CHAGAS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELISÂNGELA NUNES DA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELISSANDRA TEIXEIRA CARVALHO DE LIMA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ELIZÂNGELA OLIVEIRA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	ERIVALDO JOSÉ BATISTA
<b>FUNÇÃO</b>	JARDINEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	FABIANA ALVES PEREIRA
FUNÇÃO	FARMACEUTICA
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	FABIANA COUTO PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>ERIELE PEREIRA ROCHA</b>	<b>GEISA GABRIELE SILVA SANTANA</b>
<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>LOCAL</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	<b>CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.</b>
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	<b>30.12.2022</b>



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GINALDO PEREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	PEDREIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	GRACIELE BEZERRA DE SOUZA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Halzeni Cardoso Pimentel
FUNÇÃO	Técnica. De Enfermagem
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função TÉCNICO DE ENFERMAGEM- Local Por Este Indicado – SECRETARIA DE SAÚDE.  <b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IRENE REJANE RIBEIRO ROCHA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	IVANA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JAENE DE BRITO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANAINA APARECIDAOLIVEIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JANINHAS RAMOS MOREIRA RIBEIRO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JARBAS RODRIGUES ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	PEDREIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JASPE OLIVEIRA BARBOSA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JEAN CARLOS DIAS GUIMARÃES
<b>FUNÇÃO</b>	JARDINEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JEISSY KELLY NASCIMENTO FERREIRA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE SOCIAL
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JESSICA COTRIM TEIXEIRA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JÉSSICA DA SILVA MARTINS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOELMA GOMES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	VIGIA
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JOSIANE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Juliana De Aguiar Leite Donato
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	JUNIANA BORGES PEREIRA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	KATARINE BORBOREMA ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LAIRA TANAN RODRIGUES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lais De Sena Fogaça
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LORENA BEZERRA DE SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	LUAN FARLEY PEREIRA FERNANDES
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b> O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ENFERMEIRO - local por este indicado – UPA 24 HORAS.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	LUCIDALVA LIMA COSTA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	LUCINEIDE ALVES ALMEIDA
FUNÇÃO	ENFERMEIRA COORDENADORA
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>4ª - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCELA ESTEFANE DA SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcelo Augusto Delmondes Kumaira
FUNÇÃO	Coordenador Médico
LOCAL	Upa 24 Horas
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO GOMES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSESSOR JURÍDICO II
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA ARAÚJO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Da Gloria Benevides Moura
FUNÇÃO	Técnica De Enfermagem
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIA JOSÉ DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Marta Da Silva Matos
FUNÇÃO	Marcadora
LOCAL	Tfd
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MARIANA VIEIRA COTRIM SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MAURINA MIRANDA CARDOSO
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MAYARA SOUZA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MIGUEL JOSÉ BATISTA
<b>FUNÇÃO</b>	JARDINEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Milton Rodrigues T. Filho
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	MIRIAM DA SILVA BARBOSA
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNÇÃO
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PAULINO MARCELINO DA CRUZ
<b>FUNÇÃO</b>	CARPINTEIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	PAULO COTRIM SOUZA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	QUEZIA DAMARIS SANTOS ARAUJO E SILVA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	REGIANO MAGALHÃES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	VIGIA
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	RITA DE CÁSSIA CARDOSO SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITORA
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Roberto Rebouças Prates
FUNÇÃO	Médico (A)
LOCAL	Polimeg
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	PEDREIRO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 02/01/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SANDRA REGINA OLIVEIRA ARANHA
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	SUELIA LADEIA BARROS PEREIRA
FUNÇÃO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SUELMA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	SUELY DIVINA MOURA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais. <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	SULENE NUNES CALDAS SILVA SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	TANIA MARIZA RAMOS VIANA ASSUNÇÃO
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.  <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	THELMA ADRIANE ABREU PEREIRA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<p><b>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho:</b> O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ENFERMEIRO (a) - local por este indicado – UPA.</p> <p><b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b>, incidindo sobre esta os descontos legais.</p> <p><b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b></p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	THIERRY COTRIM NOGUEIRA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALDENISE NUNES DA SILVA
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VALDETE RODRIGUES FERNANDES
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Valéria De Cássia Donato Barbosa
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Psf Novo Horizonte
CLÁUSULA ALTERADA	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho:</b> O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função FISIOTERAPEUTA - Local Por Este Indicado – PSF NOVO HORIZONTE.  <b>4º - Duração Do Contrato:</b> O Presente Contrato Vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VANDERLÉIA BORGES COTRIM
<b>FUNÇÃO</b>	MONITOR
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VANEILA DE ARAÚJO CARVALHO
<b>FUNÇÃO</b>	SERVENTE
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022





<b>TERMO ADITIVO</b>	
<b>CONTRATADO (A)</b>	VANESSA LUANA SANTOS MARQUES
<b>FUNÇÃO</b>	ASSISTENTE DE ALUNO
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>CLÁUSULAS ALTERADAS</b>	CLÁUSULA 6º - DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DE 01/02/2023 À 31/12/2023.
<b>DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO</b>	30.12.2022



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ZENILDA GOMES DOS SANTOS
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	UPA
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>3º - Remuneração:</b> Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de <b>R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais. <b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2023 A 31.12.2023</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	30.12.2022

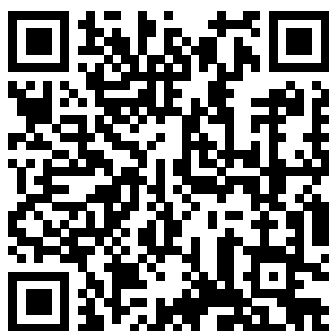


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FDC-C90A-30AE-B87F-F7F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FDC-C90A-30AE-B87F-F7F8



### Hash do Documento

751076ffb078e9c615a3f476eaadb464b097ceb73b74ce196e6e192c33fd0c65

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2023 17:36 UTC-03:00